



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025, às 08:30 horas, deu-se início a 12ª Reunião de Comissão do ano, com a participação das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas e de Esporte, Turismo, Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde. Os Vereadores presentes foram Ana Claudia Gomes, Divino Paulo de Aquino, Enzo Peixoto de Almeida, Leandro Jose da Silva e Mauro Sérgio da Silva. Participaram, também, a assessora jurídica e a Técnica Contábil da Câmara Municipal, Sra. Ana Clara Cirilo de Paula e Sra. Kelly Fonseca dos Santos, respectivamente. Foram deliberados o Projeto de Lei Complementar nº 15/2025, que “Ratifica o 1º Termo Aditivo do Contrato de Consórcio do CONSANE e autoriza o ingresso do Município de Bom Jardim de Minas no Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE e dá outras providências”; Projeto de Lei Ordinária nº 10/2025, que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.705,60 e dá outras providências”; PLO nº 14/2025, que “Dispõe sobre a alterações da lei 1.603 de 2021, que cria o Fundo e o Conselho Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências”; PLO nº 23/2025, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026 e dá outras providências” e PLO nº 24/2025, que “Institui a Política Municipal de Fomento à Cultura Popular e às Manifestações Artísticas Tradicionais no Município de Bom Jardim de Minas”. Iniciando o debate acerca da LDO (PLO nº 23/2025), a Sra. Ana Clara versou sobre seu parecer, onde recomenda atenção nas partes do projeto que dão ao Executivo a livre autorização para modificar o orçamento via decreto, recomendando emendas. A Sra. Kelly também fez suas observações em relação ao projeto, conforme seu parecer contábil. Foi deliberada a necessidade de emendas que versem sobre as emendas impositivas e de bancada, a regulamentação das subvenções, a necessidade do anexo de obras, entre outros. Com isso, a Sra. Ana Claudia se reunirá com a assessora jurídica e ambas iniciarão a redação das emendas que posteriormente serão repassadas aos demais. Seguindo com o PLC nº 15/2025 foi relatado a falta de informações por parte do Executivo e por este motivo, um novo ofício será encaminhado ao Prefeito, solicitando informações adicionais. Assim, o PLO nº 10/2025 não foi deliberado, uma vez que depende da aprovação do PLC nº



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

15/2025. O PLO nº 14/2025 também não foi deliberado, pois a relatora proporá um texto substitutivo. O PLO nº 24/2025 foi aprovado pelas comissões de Legislação e de Cultura. Entretanto foi solicitado o envio de um ofício ao Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, para que este venha a se manifestar. Não havendo dúvidas, nem nada mais a tratar, foi encerrada a Reunião de Comissão. Eu, Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues, subscrevi e assino. Sala das Sessões, 19 de maio de 2025.

M. Rodrigues

B. J.

Flávio Serejo de Souza

Durvalino Paulo de Aguiar

D.J.